DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.252, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Institui o Dia Municipal do Ciclismo e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 11/07/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Borborema o "Dia Municipal do Ciclismo", como forma de estimular, orientar e divulgar a prática dessa modalidade esportiva e de lazer junto a população.

§ 1º. O Dia Municipal do Ciclismo será comemorado no dia 19 de agosto de cada ano.

§ 2º. Os eventos e as comemorações alusivas ao Dia Municipal do Ciclismo serão realizados no primeiro domingo subseqüente à data prevista no parágrafo anterior, coordenados pelo órgão da Administração responsável pelo Esporte e Lazer.

§ 3º. O Dia Municipal do Ciclismo instituído por esta lei passará a constar no Calendário oficial de datas e eventos do Município de Borborema, e amplamente divulgado pela Administração Municipal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar programas ou celebrar convênios com órgãos dos governos Estadual e Federal e com organizações não governamentais, para a realização dos eventos relacionados com o Dia Municipal do Ciclismo, em conjunto com a sociedade civil organizada e adeptos.

Parágrafo único. Como forma de envolver a sociedade civil, poderá ser organizada no dia das comemorações, praça de alimentação com barracas de entidades legalmente constituídas, visando o incremento de suas receitas, observada a legislação municipal pertinente.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar, através de Decreto, se necessário e no que couber, as disposições necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 16/2018, de autoria dos Vereadores Valdir Buzato e Marcos Antonio Rodrigues.

LEI Nº 3.253, DE 18 DE JULHO DE 2018.

"Cria o 'Programa Prata da Casa' visando oferecer oportunidades para a apresentação de grupos, bandas, atores, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais ou peças teatrais, na forma que especifica"

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 11/07/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Borborema, o "Programa Prata da Casa", visando oferecer oportunidades para a apresentação de grupos, bandas, atores, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais ou peças teatrais, realizados pela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Prefeitura Municipal ou custeados com financiamento público municipal.

Parágrafo único. Equipara-se ao financiamento público, para fins dessa lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanados do poder público municipal, destinado à realização do evento principal, mesmo que custeado pela iniciativa privada.

Art. 2º. Consideram-se grupos, bandas, atores, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes e domiciliados no município de Borborema.

§ 1º. No caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no município tenha sua residência.

§ 2º. No caso de desinteresse de artistas locais, poderá ser concedida a oportunidade a artistas de cidades vizinhas.

Art. 3º. Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 17/2018, de autoria do Vereador Ricardo Valentim Castanho Penariol.

Portarias

PORTARIA Nº 408, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Exonera, a pedido, a servidora municipal Luciana Aparecida Reghine, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo servidor protocolizado sob nº 2.205/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 11 de junho de 2018, a pedido, o servidor municipal LUCIANA APARECIDA REGHINE, RG nº 25.330.639-5, CPF nº 175.389.878-19, prontuário nº 2534, nomeada em 13/01/2016, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 409, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Exonera, a pedido, o servidor municipal Rodrigo Martins Ribeiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo servidor protocolizado sob nº 2.625/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 02 de julho de 2018, a pedido, o servidor municipal RODRIGO MARTINS RIBEIRO, RG nº 41.618.420-0, CPF nº 303.681.018-86, prontuário nº 1862, nomeado em 03/07/2006, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 410, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Selma Aparecida Montini Rondon.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.862/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal SELMA APARECIDA MONTINI RONDON, RG nº 17.238.598-2, prontuário nº 2195, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, correspondente ao período aquisitivo de 16/02/2012 a 15/02/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/07/2018 a 06/08/2018, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 2390/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE (MINI CAMINHÃO) PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01 de Agosto de 2018, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 18 de Julho de 2018. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

REAVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
PROCESSO Nº 1593/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para conclusão da execução de quadra coberta com vestiários, conforme memorial descritivo e projeto técnico (anexo I), através de convênio firmado entre o Município de Borborema e a Ministério da Educação- FNDE- PAC 02 11553/2014, em conformidade as especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: Trata-se de licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução indireta conforme disposto no art. 45, § 1º inciso I da Lei n° 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO: alteração da data de abertura dos envelopes, do item 11 (Visita técnica) e do subitem 10.1.5.1 do edital.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03 de Agosto de 2018, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 09h às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 18 de Julho de 2018. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 376/2018 – Tomada de Preços 02/2018

Termo Aditivo 01 ao contrato nº 50/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: M.J. MINAS CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.283.485/0001-50; Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO DAS UNIDADES PROFESSORA LAURITA CLAUDINO DO NASCIMENTO MELO, MARIA JOVITA LEME DE FREITAS E LAURIS RAYES NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA; Objeto do Termo Aditivo:

prorrogação de prazo por 02 (dois) meses, iniciando-se em 17/07/2018 e com término em 16/09/2018. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 17 de julho de 2018; Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de julho de 2018; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.